

RESOLUÇÃO/CEPE - UEMS Nº 94 ,de 27 de abril de 1998

Estabelece teto para isenções da taxa de inscrição na seleção e admissão de candidatos às vagas dos cursos de graduação no ano de 1998.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º Fica estabelecido o teto máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas, para isenções da taxa de inscrição, na seleção e admissão de candidatos às vagas dos cursos de graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 1998, aos candidatos comprovadamente carentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.^ª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - CEPE - UEMS